

EDITAL nº 025/2021 – PROEC/UENP

A Universidade Estadual do Norte do Paraná, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, torna público o edital de **inscrições de bolsistas** referente à Chamada de Projetos nº 09/2020 – Ação de extensão contra o novo Coronavírus – Programa de Apoio Institucional para Ações Extensionistas de Prevenção, Cuidados e Combate à Pandemia do Novo Coronavírus proveniente da Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná (FA) em parceria com a Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI), a Secretaria de Estado da Saúde (SESA) e a Secretaria de Estado da Segurança Pública (SESP) com o apoio da Itaipu Binacional.

CRONOGRAMA

DATAS	ETAPAS
25/05	Publicação do Edital
25 a 29/05	Inscrição via Formulário Eletrônico
31/05	Publicação do Edital de homologação das inscrições
A partir de 01/06	Edital de convocação dos candidatos

1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1- Estar entre a faixa etária de 18 a 59 anos;
- 1.2- Estar em boas condições de saúde e não estar incluído em grupos de riscos afetados pela COVID-19;
- 1.3- Estar ciente e de acordo com o conteúdo deste edital.

2. DAS VAGAS

PSICÓLOGO COM EXPERIÊNCIA EM PLATAFORMA DIGITAL				
Município	Atuação	Vaga(s)	Valor da bolsa	Carga horária semanal
Teleatendimento	Modalidade Remota – Saúde PR Online	01(uma)	R\$ 2.000,00	36h
ENFERMEIRO(A) – POLÍCIA CIENTÍFICA				
Jacarezinho	Polícia Científica	01(uma)	R\$ 2.000,00	36h

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas mediante preenchimento do formulário eletrônico <https://forms.gle/WEBZFQRssz5f3s4P8> no período de 25/05/2021 à 29/05/2021, no qual o candidato deverá anexar os seguintes documentos em formato pdf ou imagem:

- 3.1.1. Documento com foto;
- 3.1.2. Documento comprobatório de Inscrição junto ao respectivo conselho de classe;
- 3.1.3. Declaração/certificado que comprove a experiência em plataforma digital – Saúde PR online – **PARA PSICÓLOGOS.**
- 3.2. Não será aceita inscrição no conselho de classe com validade expirada ou de não comprovação da validade do documento.
- 3.3. Realizar apenas uma inscrição, sendo que em caso de haver mais de uma, será considerada a primeira.
- 3.4. Os candidatos serão selecionados conforme a ordem de inscrição e serão convocados conforme o número de vagas disponíveis.
- 3.5. Não nos responsabilizamos por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

3.6. É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, referentes ao processo seletivo, as quais estarão disponibilizadas na página <https://uenp.edu.br/doc-proec/proec-editais/editais-covid-19> e enviar os documentos em uma resolução adequada.

4. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS:

- 4.1. Desenvolver o plano de atividades de extensão a si fixado, com observância da carga horária estipulada apresentando proatividade, responsabilidade, comprometimento, pontualidade e empenho durante o período da bolsa;
- 4.2. Elaborar relatórios mensais de atividades;
- 4.3. Incluir o nome do coordenador nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste;
- 4.4. Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária, da Secretaria Estadual de Saúde, da Superintendência de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e da Itaipu Binacional como financiadoras do Programa, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.
- 4.5. Acessar com frequência a caixa de correio eletrônico informada no ato da inscrição.
- 4.6. Manter telefones e e-mail atualizados.
- 4.7. Atender às demandas que vierem a ser exigidas pelo Projeto em questão.
- 4.8. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção.
- 4.9. O bolsista deverá responsabilizar-se pelo seu deslocamento até o local de atividade, quando necessário.
- 4.10. Formalizar a coordenação, por meio de formulário próprio, seu desligamento do projeto, quando for o caso.
- 4.11. Os psicólogos que atuarão em atendimento no Saúde PR Online deverão ter disponibilidade para cumprir carga horária previamente fixada nos períodos designados pela coordenação.

5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Diretoria Executiva da Fundação Araucária e pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, no âmbito de suas competências.
- 5.2. Em hipótese alguma será aceita a complementação de documentação.
- 5.3. Em caso de dúvidas, entrar em contato com a coordenação pelo e-mail: div.extensao@uenp.edu.br
- 5.4. As bolsas terão validade de até 4 (quatro) meses.

Jacarezinho, 25 de maio de 2021.

Simone C. Castanho S. de Melo
Coordenadora Institucional

Natália Maria Maciel Guerra Silva
Coordenadora da 18ª RS

Rui Gonçalves Marques Elias
Coordenador da 19ª RS

Original assinado